

**TERMO ADITIVO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, PROCESSO Nº 539/2017.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.904.951/0001-95**, situada na Avenida Park Sul, nº 60, SL 33, Bairro Centro, CEP 36.120-000, Município de Matias Barbosa-MG neste ato representada por sua bastante Procuradora, Sra. Andressa Rocha Crossara RG nº M-8.796.587 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DO VALOR**

1.1 – Ajustam as partes a retificação dos valores constantes na Cláusula Segunda, do 3º (terceiro) termo aditivo, sendo estabelecido que a quantidade estimada de cartões alimentação é de aproximadamente 51 (cinquenta e um), com o valor mensal de R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) por beneficiário, ficando consolidado o valor mensal estimado de R\$40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais), totalizando o valor anual estimado de R\$480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais).

1.2 – Será descontado, a título de taxa administrativa 1,7% (um virgula sete por cento) sobre o valor acima ajustado, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$39.354,405 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos e cinco décimos)**; e um valor total anual estimado de **R\$472.252,86 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

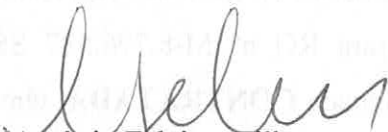
**CLÁUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**


2.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

**CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**

  
Antônio Faleiros Filho  
Diretor Presidente

  
Fernando Fernandes Pinto  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**  
CNPJ nº 00.904.951/0001-95

**TESTEMUNHAS:**  
Nome BRUNO LAGARES  
Ass. [Signature]  
RG nº 401234  
CPF: 959.357.891-91

**Igor Lúcio Goulart Ferreira**  
Policard Systems e Serviços S.A.  
Departamento de Licitações  
**TESTEMUNHAS:**  
Nome \_\_\_\_\_  
Ass. [Signature]  
RG nº 10882552  
CPF: 07955244630